



Câmara Municipal de Barra de São Francisco

Estado de Espírito Santo

LEI Nº. 42/88

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar para a APAE, uma área contendo dois banheiros e três salas no prédio do ex-mercado Municipal.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA :-

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais desta Cidade, três salas e dois banheiros do prédio do ex-Mercado Municipal, situado na rua / Coronel Djalma Borges, nesta Cidade.

Parágrafo único - O imóvel poderá ser usado somente para acolher os alunos portadores de deficiências físicas, sob pena de revogação da doação.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 12 de setembro de 1.988.

Dr. João Rocha Filho
Presidente

Reg. no livro próprio,
data supra.

Amilton Moraes - Of. Adm.